



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS NO
MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado o Programa de Capacitação para Mulheres Empreendedoras, com o objetivo de apoiar mulheres que desejam abrir ou melhorar seus próprios negócios, promovendo a autonomia financeira e o empoderamento feminino.

Art. 2º O programa incluirá:

- I – Cursos e oficinas de empreendedorismo, abordando desde a concepção de ideias de negócios até a gestão e expansão de empresas;
- II – Acesso a mentoria e consultoria empresarial, com foco na realidade das mulheres empreendedoras e apoio contínuo à superação de desafios específicos;
- III – Apoio à formalização de empresas de mulheres no município, com orientações jurídicas e administrativas;
- IV – Acompanhamento psicológico e jurídico, em parceria com a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal da Serra, para garantir que as participantes enfrentem com segurança as dificuldades relacionadas ao gênero no ambiente empresarial;
- V – Promoção de networking e integração entre mulheres empreendedoras no município, com eventos de troca de experiências e fortalecimento de uma rede de apoio.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a implementação do programa via Secretaria da Mulher, definindo as parcerias, a metodologia dos cursos e oficinas, bem como os critérios de participação, com a colaboração da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal da Serra para garantir o atendimento adequado às mulheres em situações de vulnerabilidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e poderão contar com a participação de entidades e empresas privadas, incentivando a responsabilidade social corporativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de fevereiro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo feminino representa uma ferramenta fundamental para a promoção da inclusão social e econômica das mulheres, proporcionando autonomia financeira e desenvolvimento pessoal.

A criação deste programa tem como objetivo assegurar que as mulheres do município da Serra tenham acesso a capacitações especializadas, suporte jurídico e psicológico, além de oportunidades de networking, criando um ambiente propício para o crescimento de seus negócios de forma segura e sustentável.

A participação da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal da Serra é crucial, pois garantirá a redução das barreiras de gênero no ambiente empresarial e contribuirá para a formulação de políticas públicas mais eficazes, voltadas para a promoção da igualdade de oportunidades e a erradicação das desigualdades estruturais enfrentadas pelas mulheres no mundo dos negócios.

Tendo em vista a relevância da matéria, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.